FAHOR



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1605 em 24 de julho de 2001
Publicação no D.O.U em 25 de julho de 2001
Recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 207 de 08/04/2016 - D.O.U de 11/04/2016
Mantida pela ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura.



EDITAL Nº 025/2017

PUBLICA OS CRITÉRIOS INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAHOR PELO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, NO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES DE 2018.

O diretor de Graduação da Faculdade Horizontina - FAHOR, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicos os critérios para inscrição e seleção no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DA FAHOR para ingresso nos cursos de graduação, no primeiro e segundo semestres de 2018.

1. DA CLIENTELA

É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação da FAHOR o portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente que se inscrever para seleção das vagas remanescentes do processo seletivo vestibular de verão 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos.

2.1. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- **2.1.1.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá: acessar o site, <u>vestibular.fahor.com.br</u>, enquanto as inscrições estiverem abertas e preencher corretamente os dados para inscrição.
- 2.1.1.1. Inscrições a partir de 14 de dezembro de 2017;
- 2.1.2. Entregar os documentos a seguir:
- a) Fotocópia legível da carteira de identidade;
- b) Fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio do primeiro e segundo ano já concluídos.
- 2.1.2.1. Forma de entrega dos documentos:
- **a.** Pode ser totalmente digital, no site <u>vestibular.fahor.com.br</u> anexando os arquivos no link "Documentos" durante o processo de inscrição ou então enviando os documentos para o email secretaria@fahor.com.br.
- **b.** Também pode ser feita pessoalmente com os documentos entregues nas unidades físicas da FAHOR: **Campus Centro**, na Secretaria Acadêmica ou enviar pelo correio, Rua Buricá nº 725, Bairro Centro, Horizontina, RS ou, **Campus Arnoldo Schneider**, na Avenida dos Ipês nº 565, Bairro Esquina Eldorado, Horizontina, RS.
- **2.1.3**. Constatada alguma irregularidade documental (documentação ilegível, incompleta, etc.) haverá o cancelamento automático da inscrição.

2.2 DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO

- **2.2.1**. Até o dia 09 de janeiro de 2018 (Para concorrer às vagas remanescentes do 1º resultado da avaliação dia 10 de janeiro de 2018);
- **2.2.2.** Até o dia 23 de janeiro de 2018 (Para concorrer às vagas remanescentes do 2º resultado da avaliação dia 24 de janeiro de 2018);
- **2.2.3**. Até o dia 06 de fevereiro de 2018, (Para concorrer às vagas remanescentes do 3º resultado da avaliação dia 7 de fevereiro de 2018).
- **2.2.4.** Restando vagas após 7 de fevereiro, será possível inscrever-se até o dia 20 de abril, para ingresso com matrículas em Componentes Curriculares de 10 créditos que iniciam em 26 de abril de 2018;





Credenciada pela Portaria Ministerial n° 1605 em 24 de julho de 2001 Publicação no D.O.U em 25 de julho de 2001 Recredenciada pela Portaria SERES/MEC n° 207 de 08/04/2016 - D.O.U de 11/04/2016 Mantida pela ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura.



- **2.2.5**. Restando vagas após 20 de abril, será possível inscrever-se até o dia 30 de junho, para ingresso com matrículas em Componentes Curriculares do 2º semestre de 2018;
- **2.2.6.** Restando vagas após 30 de junho, será possível inscrever-se até o dia 24 de julho, para ingresso com matrículas em Componentes Curriculares do 2º semestre de 2018;
- **2.2.7.** Restando vagas após 25 de julho, será possível inscrever-se até o dia 26 de setembro, para ingresso apenas com matrículas em Componentes Curriculares de 10 créditos oferecidas a partir do dia 3 de outubro de 2018;
- **2.2.8**. O candidato terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus por período. Havendo mais de uma inscrição, no mesmo período, considerar-se-á válida a de data mais recente.
- **2.2.9**. Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.
- **2.2.10**. A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada no item 2.1.2. Não será aceita inscrição condicional.
- **2.2.11**. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento da Inscrição.
- **2.2.12**. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3. QUADRO DE CURSOS

A seguir apresenta-se o Quadro dos cursos de graduação da FAHOR, seguido do ato legal conforme MEC/ SESu, turno de oferta das aulas, número de vagas autorizadas e, local de oferta do curso.

CAMPUS CENTRO E CAMPUS ARNOLDO SCHNEIDER

Curso	Ato de Autorização ou Reconhecimento						de inos 'Turma	l da a: OR	
	Aut/Rec	Natureza	Nº	Data	Turno	Nº de Vagas	N° de Alunos p/ Turr	Local da oferta:	FAHOR
Ciências Econômicas, (Bacharelado)	Renovado Reconhecimento	Portaria MEC/SESu	269	03/04/17	Not.	35	35	Rua Buricá nº 725,	Horizontin a – RS.
Gestão Financeira, (Tecnologia)	Autorizado	Portaria MEC/SESu	242	30/03/17	Not.	35	35	F Bur	Hori a -
Eng. de Cont. e Automação, (Bacharelado)	Autorizado	Portaria MEC/SESu	362	02/07/1 4	Not	40	40	Schneider, Av. Bairro Eldorado,	
Eng. de Produção, (Bacharelado)	Renovado Reconhecimento	Portaria MEC/SESu	1.093	28/12/15	Not	40	40	Arnoldo Schneider, nº 565, Bairro Eldor	
Eng. Mecânica, (Bacharelado)	Renovado Reconhecimento	Portaria MEC/SESu	1.093	28/12/1 5	Not	50	50	do Sc 5, Bai	RS.
Engenharia de Alimentos, (Bacharelado)	Autorizado	Portaria MEC/SESu	97	04/04/16	Not	40	40		1
Engenharia Química, (Bacharelado)	Autorizado	Portaria MEC/SESu	770	01/12/1 6	Not	35	35	Campus dos Ipês	Horizontina





Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1605 em 24 de julho de 2001
Publicação no D.O.U em 25 de julho de 2001
Recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 207 de 08/04/2016 - D.O.U de 11/04/2016
Mantida pela ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura.



Engenharia Ambiental, (Bacharelado) Autorizado	Portaria MEC/SESu 242	30/03/17 Not	35	35	
--	--------------------------	--------------	----	----	--

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **4.1.** O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DA FAHOR, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:
- **4.1.1.** Média aritmética dos componentes curriculares citados no item 4.1.2 do histórico escolar do Ensino Médio, considerando o primeiro e o segundo ano cursado pelo candidato.
- 4.1.2. Componentes Curriculares utilizados para o cálculo da média aritmética:
- a. Língua Portuguesa e Literatura: a média aritmética será utilizada para nota de Redação;
- **b**. Matemática e Física, Biologia, Química, História, Geografia, Língua Estrangeira: a média aritmética será utilizada para nota de Conhecimentos Gerais.
- **4.2**. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média aritmética prevista no item 4.1.2, considerando o primeiro e o segundo ano do Histórico Escolar do Ensino Médio. Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade.
- **4.3**. O candidato inscrito no período de 10 de dezembro a 09 de janeiro de 2018, com entrega da documentação completa, concorrerá às vagas remanescentes do curso de sua opção no Primeiro Resultado, que será publicado no dia 11 de janeiro de 2018.
- **4.4**. O candidato inscrito no período de 09 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2018, com entrega da documentação completa, concorrerá às vagas remanescentes do curso de sua opção no Segundo Resultado, que será publicado no dia 25 de janeiro de 2018.
- **4.5**. O candidato inscrito no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, com entrega da documentação completa, concorrerá às vagas remanescentes do curso de sua opção no Terceiro Resultado, que será publicado no dia 08 de fevereiro de 2018.
- **4.6.** O candidato inscrito no período de 7 de fevereiro até o dia 20 de abril, com entrega da documentação completa, concorrerá às vagas remanescentes do curso de sua opção, para ingresso com matrículas em disciplinas de 10 créditos que iniciam em 26 de abril;
- **4.7**. O candidato inscrito no período de 26 de abril, até o dia 30 de junho, poderá concorrer a vagas remanescentes para ingresso no 2º semestre de 2018;
- **4.8.** O candidato inscrito no período de 30 de junho, até o dia 25 de julho, poderá concorrer a vagas remanescentes no 2º semestre de 2018;
- **4.9.** O candidato inscrito no período entre 25 de julho e 25 de setembro, poderá concorrer para ingresso em vagas remanescentes e matrículas em disciplinas de 10 créditos oferecidas a partir do dia 3 de outubro de 2018.
- **4.10**. As vagas do 1º Resultado serão aquelas remanescentes da 1º edição do Processo Seletivo Vestibular realizado em 02 de dezembro de 2017.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos classificados será divulgada no site <u>vestibular.fahor.com.br</u>, nas datas a seguir:

- **5.1**. Da divulgação do 1º resultado dia 11 de janeiro de 2018;
- 5.2. Da divulgação do 2º resultado dia 25 de janeiro de 2018;
- 5.3. Da divulgação do 3º resultado dia 08 de fevereiro de 2018.
- **5.4**. Da divulgação do 4º resultado dia 21 de abril de 2018;
- **5.5**. Da divulgação do 5º resultado dia 2 de julho de 2018;
- **5.6**. Da divulgação do 6º resultado dia 26 de julho de 2018;

FAHOR



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1605 em 24 de julho de 2001
Publicação no D.O.U em 25 de julho de 2001
Recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 207 de 08/04/2016 - D.O.U de 11/04/2016
Mantida pela ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura.



5.7. Da divulgação do 7º resultado – dia 26 de setembro de 2018

6. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados será realizada na Secretaria Acadêmica do Campus Centro na Rua Buricá nº 725 e, no Campus Arnoldo Schneider nº 565, Bairro Esquina Eldorado, Horizontina, RS, nas seguintes datas:

- 6.1. Primeira Matrícula: nos dias 11 e 12 de janeiro de 2018;
- 6.2. Segunda Matrícula: nos dias 25 e 26 de janeiro de 2018;
- 6.3. Terceira Matrícula: nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018.
- 6.4. Quarta Matrícula: nos dias 23 e 24 de abril de 2018:
- 6.5. Quinta Matrícula: nos dias 3 e 4 de julho de 2018;
- 6.6. Sexta Matrícula: nos dias 27 e 28 de julho de 2018;
- 6.7. Sétima Matrícula: nos dias 27 e 28 de setembro de 2018

Obs.: Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte com o visto de permanência adequado conforme legislação vigente, no ato da matrícula, além da cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do protocolo do pedido de registro no Departamento de Polícia Federal, além dos demais documentos previstos no Edital específico de matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1**. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo Vestibular da FAHOR.
- **7.2**. A inscrição via internet, será efetivada apenas após o recebimento, pelo Processo Seletivo ou Secretaria Acadêmica, de toda a documentação, citada no item 2.1.2 deste Edital.
- **7.3**. A FAHOR não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- **7.4**. Em virtude da natureza do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DA FAHOR, em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.
- **7.5**. Com base na Portaria nº. 1.224/2013 que institui normas sobre a manutenção e guarda do acervo acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, a FAHOR reserva-se no direito de manter todo o material de prova, pelo prazo de guarda estipulado na Tabela de Temporalidade.
- **7.6**. O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro e segundo semestre letivo de 2018.
- **7.7**. Fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Horizontina, RS, 8 de dezembro de 2017.

Prof. Sedelmo Desbessel Diretor da FAHOR